

Estado do Maranhão

MUNICÍPIO DE COLINAS

selo unicef

CONTRATO N° 29/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, Centro, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra. MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES, inscrita no CPF sob n.º 128.763.483-49, doravante denominada CONTRATANTE, e, por outro lado, CARLOS EDUARDO BARROS SANTOS, fornecedor individual, situado à Povoado Jaguarana, Colinas-Maranhão, inscrito no CPF sob n.º 09045443384, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013, de 17 de junho de 2013, e Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025/CPL por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025/CPL, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1° e 2° semestre de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025/CPL por DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2025/CPL,o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros

PROC: 10 1 9035

Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ R\$ 39.996,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais)

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas
Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem

estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

II- RELAÇÃO DE PRODUTOS

PRODUTOS	UNIDADES	QUANTIDADE	PERIDIOCIDADE DE	PREÇO UNI	IT.	VALOR TOTA	.L
		TOTAL	ENTREGA	R\$		R\$	
CARNE	KG	1111.00	MARÇO a DEZEMBRO	R\$ 36,00		R\$ 39.996,00	
BOVINA							
TOTAL						39.996,00	

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

12.361.0251.2036.0000 - ASSISTENCIA ALIMENTAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL PROGRAMAS DE TRABALHO: ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCACAO INFANTIL EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA E QUILOMBOLAS PROGRAMA NACIONAL DE AUMENTACAO ESCOLAR - PNAE

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICOS PARA DISTRIBIUCAO GRATUITA

CLÁUSULA SÉTIMA:

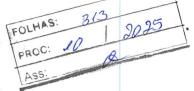
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo responsabilidade à fiscalização.



CLÁUSULA DÉCIMA:

- O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada, culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2025, pela Resolução/CD/ FNDE n.º 26/2013, de 17 de junho de 2013 e Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Colinas/Ma para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Colinas (MA), 25 DE FEVEREIRO 2025

Carles Educated Barries South

CONTRATADO (S) CARLOS EDUARDO BARROS SANTOS

CPF: 09045443384

CONTRATANTE (S) MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES

CPF: 128.763.483-49



Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA

EXTRATO DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CHAMADA PUBLICA 01|2025

REFERENCIA:-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, - OBJETO: Contratação de Agricultores familiares de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Anexo 1 e Proposta de Preços. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços e Resolução do FNDE/MEC, MODALIDADE: Chamada Publica nº 01/2025 – Dispensa nº 01/2025 - CPL VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025.

				CONTRATO	
N°	NOME PRODUTOR	CPF	CAF	Nº	VALOR
01	ALANA FRANÇA DE SOUSA	Nº 630.470.863-70	CAF- N° MA052023.01.000377029CAF	22/2025	31.200,00
02	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	N° 004.596.963-94	CAF N" MA022024.01.001132524CAF	23/2025	39.950,00
03	ANTONIA HELENA SOUSA SILVA DIAS	N° 614.911.003-62	CAF - N° MA042024.01001375777CAF	24/2025	16.800,00
04	ARIANE CAROLINE BARROS PEREIRA	N° 607.680.043-73	CAF - N° MA032023,01,000193496 CAF	25/2025	12.000,00
05	AURÉLIO SANTOS LOPES DE CARVALHO	N° 865,502,683-20	CAF-N° MA032023.01.0002295228CAF	26/2025	18.750,50
06	BENTO PEREIRA DO NASCIMENTO	N° 917.694.183-34	CAF - N" MA022023.01.000185236CAF	27/2025	39.996,00
07	CARLEBIO DOS SANTOS	N° 922.603.653-53	CAF - N° MA022024.01.001207331CAF	28/2025	39.996,00
08	CARLOS EDUARDO BARROS SANTOS	Nº 09045443384	CAF - N° SDW0090454433840203211145	29/2025	39.996,00
09	CELENEH MARIA SILVA DE OLIVEIRA	N° 180.614.513-87	CAF - N° SDW0180614513872202210909	30/2025	11.000,00
10	CLEANE SILVA FRAZAO	N° 603.982.923-02	CAF - N° MA012024.01.001077499CAF	31/2025	24.123,00.
11	DAYANE SANTOS DE SOUSA	N° 604.050.173-16	CAF- N" MA062024.01.001663868CAF	32/2025	39.996,00
12	DOMINGAS DA CONCEIÇÃO PINHEIRO	N° 602.712.773-27	CAF - N° MA012024.01.001077499CAF	33/2025	11.500,00
13	DORALICE DIAS DA SILVA	N° 977,655,543-87	CAF - N° MA032024,01,00126593CAF	34/2025	11.750,00
14	ELIENE DAS CHAGAS BARROS DOS SANTOS	N° 988.087.293-20	CAF - N° MA022024.01.001207331CAF	35/2025	39.996,00
15	FERNANDO FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA	N° 846.253.923-49	CAF - N" MA022023.01.000160716CAF	36/2025	39.997,80
16	EPITACIO JOSE DA SILVA FILHO	N° 033.716.143-79	CAF - N° MA012024.01.001089052CAF	37/2025	39.300,00
17	GARDENIO GUIMARÃES JÚNIOR	N° 054.210.933-60	CAF - N° MA072023.01.000520837CAF	38/2025	15.825,00
18	GISELIA RIBEIRO DA COSTA MOREIRA	N" 610.27453376	CAF- N° MA022025.01002652250CAF	39/2025	34.408,80
19	JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	N° 206.004.963-68	CAF - N° MA032023.01.000195428CAF	40/2025	36.323,31
20	JOCELIO DE SOUSA BRANDAO	N° 024.744.813-38	CAF - N° SDW0024744813380601210912	41/2025	39.997,23
21	JOSE ANTONIO RODRIGUES BRANDAO	N° 198.134.143-91	CAF - N° SDW0198134143912007221023	42/2025	39.997,23
22	JOSELIA DA SILVA CARDOSO	N° 010.501.063-42	CAF - N° MA012025.01.002519535CAF	43/2025	14.200,00
23	JOSIMAR DE SOUSA BARBOSA	N° 05080785390	CAF - N° MA022025.01.002681572CAF	44/2025	39.996,00
-	LOIANE DA SILVA SANTOS	N° 083.633.863-40	CAF - N° MA092023.01.000785398CAF	45/2025	39.400,00
25	MARCIANA SANTOS OLIVEIRA	N° 075.511.813-85	CAF - N° SDW0075511813850503181002	46/2025	39.997,80
26	MARIA DA CONSOLAÇÃO RODRIGUES DE SOUSA	N° 043.988.183-83	CAF - N° SDW0043988183832204210948	47/2025	39.997,23
27	MARIA DA LUZ DA COSTA OLIVEIRA	N° 911.778.633-91	CAF - N° MA012024.01.001125044CAF	48/2025	32.800,00
28	MARIA DE LOURDES LIMA	N° 237.614.583-04	CAF - N° MA022024.01.001210032CAF	49/2025	17.175,00
29	MARIA DO AMPARO MOREIRA DA SILVA	N° 013.805.723-04	CAF - N° SDW0013805723042304211017	50/2025	39.965,00



Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS



28 55 VO OF

30	MARIA DO SOCORO ARAÚJO BRAZÍLINO	N° 930.664.733-68	CAF - N" MA062023.01.000451387CAF	51/2025	9.000,00
31	MARIA RAIMUNDA GUIMARÃES DA SILVA	N° 022.360.783-58	CAF- N° MA012025.01.002552295CAF	52/2025	6.750,00
32	MARIA SANTANA SILVA	N° 429.377.443-20	CAF - N° MA122022.01.000060719CAF	53/2025	30.850,00
33	NELSON SOUSA OLIVEIRA NETO	N° 964 .249.903-72	CAF - N° MA022024.01.001141417CAF	54/2025	39.996,00
34	RAIMUNDO FRANCISCO SILVA MIRANDA	N° 482.458.603-87	CAF - N° SDW0482458603872304210924	55/2025	27.000,00
35	RAIMUNDO LOPES DE SOUSA	N° 976.054.093-20	CAF - N° MA022025.01.002680163CAF	56/2025	39.997,80
36	REGINA CÉLIA LIMA DA GOSTA	N° 330.733.253-87	CAF - N° MA022024.01.001202658CAF	57/2025	39.997,80
37	ROSEANE RIBEIRO DA MACENA	N° 934.404.993-91	CAF - N" MA032023.01.000226752CAF	58/2025	20.400,00
38	SÔNIA MARIA FERREIRA LEITE	N° 009,331,793-08	CAF- N° MA082024.01.001887965CAF	59/2025	39.986,40
39	TEREZINHA DE JESUS SANTOS DE SOUSA	N° 959.368.073-04	CAF - N° MA062023.01.000462015CAF	60/2025	9.550,00
40	THAIZA MENDES DA SILVA	N° 624.620.583-62	CAF - N° MA032024.01.001236776CAF	61/2025	34.000,00
41	ZILDETE CORTEZ DE SOUSA	N° 948.191.303-15	CAF - N" MA032024.01.001234413CAF	64/2025	40.000,00
				Valley (C.C.)	

Colinas - MA, 25 de Fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO BORBA Assinado de forma digital por MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES:12876348349

TORRES:12876348349

Dados: 2025.02.25 16.33:11 - 03'00'

Maria do Socorro Borba Torres Secretaria Municipal Educação/SEMED.

Secretaria Municipal Educação/SEMED.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 023/2025.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente à licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 008/2025, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE MATADOURO NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA", anteriormente marcada para o dia 31 de março de 2025, às 09:00hs, fica adiada para o dia 1º de abril de 2025, às 09:30h. Centro Novo do Maranhão, 28 de março de 2025. CLOVES JOSÉ MARTINS BEZERRA - Presidente da Comissão.

Publicado por: ANDRé LUÍS BARROSO BEZERRA Código identificador: bf0f78b0a30241da86bdfbfe7a3a0c60

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CHAMADA PUBLICA 01/2025

EXTRATO DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CHAMADA PUBLICA 01/2025

REFERENCIA:-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, - OBJETO: Contratação de Agricultores familiares de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços e Resolução do FNDE/MEC, MODALIDADE: Chamada Publica nº 01/2025 - Dispensa nº 01/2025 - CPL VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025.

f _N	NOME PRODUTOR	CPF	CAF	CONTRATO Nº	VALOR
1	ALANA FRANÇA DE SOUSA	Nº 630.470.863-70	CAF- N° MA052023.01.000377029CAF	22/2025	31.200,00
12	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	N° 004.596.963-94	CAF N* MA022024.01.001132524CAF	23/2025	39.950,00
3	ANTONIA HELENA SOUSA SILVA DIAS	N° 614.911.003-62	CAF - N' MAD42024,01001375777CAF	24/2025	16,800,00
4	ARIANE CAROLINE BARROS PEREIRA	N° 607.680.043-73	CAF - N° MA032023.01.000193496 CAF	25/2025	12,000,00
_			A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	26/2025	18.750,50
5	AURÉLIO SANTOS LOPES DE CARVALHO		CAF-N° MA032023.01.0002295228CAF	THE RESERVE THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAMED I	39.996,00
6	BENTO PEREIRA DO NASCIMENTO	N° 917.594.183-34	CAF = N° MAD22023.01.000185236CAF	27/2025	39,996,00
7	CARLEBIO DOS SANTOS	Nº 922.603.553-53	CAF - Nº MAD22024.01.001207331CAF	29/2025	39.996,00
8		N# 09045443384	CAF - N° SDW0090454433840203211145	30/2025	11,000,00
9	CELENEH MARIA SILVA DE OLIVEIRA	Nº 180.614.513-87	CAF - N° SDW0180614513872202210909 CAF - N° MA012024.01.001077499CAF	31/2025	24,123,00,
0	CLEANE SILVA FRAZAO	N° 603.982.923-02 N° 604.050.173-16	KAF- N° MADI2024,01,001077499CAF	32/2025	39,996.00
1	DAYANE SANTOS DE SOUSA		THE RESERVE OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE OWNER, THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE OWNER, THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE OWNER, THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE OWNER, THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE OWNER, THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE OWNER, THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE OWNER, THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE OWNER, THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE OWNER, THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE OWNER, THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE OWNER, THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE OWNER, TH	33/2025	11,500,00
2	DOMINGAS DA CONCEIÇÃO PINHEIRO	N° 602.712.773-27	CAF - N° MA012024.01.001077499CAF		-
3	DORALICE DIAS DA SILVA	N° 977.655.543-87	CAF - N° MÁ032024.01.00126593CAF	34/2025	11,750,00
4	ELIENE DAS CHAGAS BARROS DOS SANTOS	W 988.087.233-20	CAF + Nº MA022024.01.001207331CAF	35/2025	39.996,00
15	FERNANDO FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA	N° 846.253.923-49	CAF - N° MAD22023.01.000160716CAF	36/2025	39,997,80
6	EPITACIO IOSE DA SILVA FILHO	N° 033.716.143-79	CAF - N° MA012024.01.001089052CAF	37/2025	39.300,00
7	GARDENIO GUIMARĂES IÚNIOR	N° 054.210.933-60	CAF - N° MA072023.01.000520837CAF	68/2025	15.825,00
B	GISELIA RIBEIRO DA COSTA MOREIRA	N" 610.27453376	CAF- N° MA022025.01002652250CAF	39/2025	34,408,80
9	BOÁO FRANCISCO DE DLIVEIRA NETO	N° 205.004.963-68	CAF - N° MAD32023.01.000195428CAF	40/2025	35,323,31
0	MOCELIO DE SOUSA BRANDAD	N° 024.744.813-38	CAF - N° SDW0024744813380601210912	41/2025	39,997,23
1	JOSE ANTONIO RODRIGUES BRANDAO	N* 198.134.143-91	CAF - N° SDW0198134143912007221023	42/2025	39.997,23
12	ROSELIA DA SILVA CARDOSO	N° 010.501.063-42	CAF - N° MA012025.01.002519535CAF	43/2025	14,200,00
3	BOSIMAR DE SOUSA BARBOSA	N° 05080785390	CAF - Nº MA022025,01,002681572CAF	44/2025	39,996,00
4	LOIANE DA SILVA SANTOS	Nº 083,633,863-40	CAF - N° MA092023,01,000785396CAF	45/2025	39,400,00
5	MARCIANA SANTOS OLIVEIRA	W- 075.511.813-85	CAF - N° SDW0075511813850503181002	46/2025	39.997,80
16	MARIA DA CONSOLAÇÃO RODRIGUES IDE SOUSA	N# 043,988,183-83	CAF - N° SDW0843988183832284218948	47/2025	39.997,23
7	MARIA DA LUZ DA COSTA OLIVEIRA	Nº 911,778,633-91	CAF - N° MA012024,01,001125044CAF	48/2025	32,800,00
28	IMARIA DE LOURDES LIMA	N° 237,614,583-04	CAF - Nº MA022024.01,001210032CAF	49/2025	17,175,00
9	MARIA DO AMPARO MOREIRA DA SILVA	N° 013.805.723-04	CAF - N° SDW0013805723042304211017	50/2025	39.965,00
0	MARIA DO SOCORO ARAÚJO BRAZÍLINO	N° 930.664.733-68	CAF - N° MA062023.01.000451387CAF	51/2025	9.000,00
1	MARIA RAIMUNDA GUIMARĀES DA SILVA	N° 022,360,783-58	CAF- Nº MA012025,01,002552295CAF	52/2025	6,750,00
12	MARIA SANTANA SILVA	N° 429.377,443-20	CAF - N° MA122022.01.000060719CAF	53/2025	30,850,00
3	NELSON SOUSA OLIVEIRA NETO	N° 964 .249.903-72	CAF - N° MA022024-01-001141417CAF	54/2025	39.996,00
-		TO THE PERSON NAMED IN			-
4	RAIMUNISO FRANCISCO SILVA MIRANDA		CAF - N° 5DW0482458603872304210924 CAF - N° MA022025.01.002680163CAF	55/2025	27.000,00
5	RAIMUNDO LOPES DE SOUSA	N° 976.054.093-20			_
6	REGINA CÉLIA LIMA DA GOSTA	N° 330.733.253-87	CAF - N° MA022024.01.001202658CAF	57/2025	39.597,80
7	ROSEANE RIBEIRO DA MACENA	N° 934,404,993-91	CAF - N° MA032023,01,000226752CAF	58/2025	20,400,00
18	SONIA MARIA FERREIRA LEITE TEREZINHA DE JESUS SANTOS DE	N° 009.331,793-08 N° 959.368.073-04	CAF- N° MA082024.01,001887965CAF CAF - N° MA062023.01.000462015CAF	59/2025	39,986,40
	SOUSA		The standard	Inniener	1.220,00

41 ZILDETE CORTEZ DE SOUSA	N° 948.191.303-15	CAF - N" MA032024.01	1.001234413CAF	64/2025 46	0.000,00
				S. MAY	902
Colinas - MA, 25	de Fevereiro	de 2025.	FOLHE	1()	100
Maria do Socorr	o Borba Torre	es	PRO		distance of the same of the sa

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: 2196d4696cf5ec4fcd22c91cb3fc3eab

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº77/2021

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO №77/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAG.

OBJETO: 4º Quarto Termo Aditivo do contrato referente à: Locação de imóvel para funcionamento e instalação da Sede da Secretaria Municipal de Cultura, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 29/03/2025 a 29/03/2026.

CONTRATADA: Srª Roseane Moura Silva - CPF n.º 224.414.923-49

Colinas/MA - 28 de março de 2025

CONTRATANTE:

Srº Ivan Prudêncio da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento .

> Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: 8ccce9426195ad99975b57dd3458f308

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14,133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços para aquisição de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. A sessão será realizada através do Portal Br pelo Conectados. endereco eletrônico http://www.comprasdompedro.com.br/, com data de abertura agendada para 11 de abril de 2025 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Br Conectados, http://www.comprasdompedro.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 31 de março de 2025.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO Código identificador: c3b7b7349be8be41e529d8ce81358345